 

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DOCÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, linha de pesquisa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, orientado(a) pelo(a) docente \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro estar ciente e de acordo com as atribuições do pós-graduando em estágio docência, listadas a seguir, conforme Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada:

1 - Colaborar com o professor responsável pela disciplina:

1. Em atividades complementares necessárias ao bom andamento da mesma;
2. No desenvolvimento de seminários, na divulgação de pesquisa ou outras atividades que objetivem acréscimos ao conhecimento trabalhado em aula;
3. Na confecção e apresentação de material didático e busca de bibliografia necessária ao bom funcionamento da mesma;
4. No atendimento especial em relação a orientação de trabalhos de alunos regularmente matriculados na mesma;
5. Em atividades de pesquisa relacionadas diretamente à investigação do cotidiano da disciplina em que é realizado o estágio.

2 - Apresentar relatórios sintéticos sobre aspectos metodológicos a partir da observação das atividades desenvolvidas durante o estágio de docência, bem como avaliação da qualidade da própria produção.

3 - É vedado ao Pós-Graduando em estágio docência:

1. Ministrar aulas teóricas e/ou práticas em substituição ao professor responsável pela disciplina de graduação;
2. Atribuir graus em trabalhos e/ou exercícios de avaliação do aproveitamento.

4 - O Pós-Graduando em estágio docência que tiver cumprido integralmente suas obrigações terá direito a um atestado que poderá requerer na Secretaria do Programa e que será expedido sem ônus ao bolsista.

5 - A avaliação do aproveitamento do estagiário docente será realizada com base em critérios estabelecidos, com a sua participação, sob a responsabilidade do orientador, ouvindo o Coordenador do Programa e analisados os resultados de avaliação efetuada pelos alunos das turmas atendidas.

6 - O exercício das funções do estagiário docente não desobriga o aluno de nenhum de seus deveres acadêmicos.

7 - O estagiário docente não terá nenhum vínculo empregatício com a Universidade.

8 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão da Coordenação do Programa e, em segunda instância, pelo Colegiado do Programa.

Cuiabá - MT, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do estagiário(a)